



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROJETO DE LEI Nº 006, de 19 de abril de 2023

Institui o mês “Abril Laranja” no Calendário Oficial do Município de Jaguaribe, voltado à prevenção da crueldade contra os animais e dá outras providências.

O vereador Ricardo Bruno Diógenes Sousa, com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaribe, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o mês “Abril Laranja”, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Jaguaribe, voltado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º No mês de abril serão realizadas ações com a intenção da prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 3º Durante todo o mês “Abril Laranja” poderão ser realizadas as seguintes ações, dentre outras:

- I - campanha com o objetivo de conscientizar e prevenir a crueldade contra os animais, alertando e sensibilizando a população sobre os maus-tratos;
- II - palestras de conscientização de proteção aos pets;
- III - feiras de adoção;
- IV - estímulo para a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;
- V - envolvimento da população, órgãos públicos, imprensa e instituições públicas e privadas sobre o tema;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

VI - estímulo, sob o ponto de vista social e educacional, à concretização de programas e projetos na área;

VII - veiculação de propagandas em mídias sociais e veículos de comunicação;

VIII- propiciar espaços para informação e convivência;

IX – promover caminhadas com animais domésticos;

X - outras atividades úteis para a consecução dos objetivos do mês “Abril Laranja”.

Art. 4º O símbolo da campanha será o laço na cor laranja.

Art. 5º As despesas de execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguaribe, 19 de abril de 2023.



Ricardo Bruno Diógenes Sousa

Vereador



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto prevê o desenvolvimento de ações para incentivar a atenção, os cuidados e a prevenção para evitar que os animais sofram qualquer tipo de violência.

O "Abril Laranja" fará parte do calendário oficial de datas e eventos do município devendo ser comemorado anualmente com ações que tenham o objetivo de alertar e promover debates sobre o tema; estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas; e estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

A criação desta lei visa combater principalmente os maus tratos em animais que seguem crescendo cada vez mais, como abandono e até a morte. A data é comemorada mundialmente desde que a Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra os Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, escolheu a cor laranja, dedicando o mês de abril para representar o mês de prevenção a crueldade contra os animais em todo o mundo, oportunidade para o desenvolvimento de ações para incentivar a atenção, os cuidados e prevenir que mais animais sofram qualquer tipo de violência.

Ricardo Bruno Diógenes Sousa

Vereador